CODIM

Comitê de Orientação para Divulgação de Informações ao Mercado

Coletiva de Imprensa

30/julho/2007

CODIM

Comitê de Orientação para Divulgação de Informações ao Mercado

Criado com o objetivo de ser uma nova e eficiente ferramenta de trabalho para o aperfeiçoamento do mercado de capitais.

Compromisso: discutir e sugerir às companhias abertas a utilização das melhores formas de divulgação de informações para um público diversificado que exige maior qualidade, transparência, tempestividade, acessibilidade e detalhamento de dados.

A missão do **CODIM** inclui a elaboração de **pronunciamentos de orientação** que devem alinhar as Melhores Práticas de Divulgação, estabelecendo princípios básicos e a utilização de recursos tecnológicos compatíveis com as necessidades dos agentes do mercado de capitais.

Regulamento Interno

O CODIM possui um regulamento interno que tem a finalidade de orientar as ações e processos de atuação do Comitê.

Sistemática de Funcionamento do CODIM

- **O tema em questão é inicialmente discutido pelos membros participantes do CODIM;**
- **Após a elaboração de pronunciamento inicial, é aberta Audiência Restrita junto às entidades participantes do CODIM.**
- **Findo o prazo, as sugestões são analisadas e debatidas pelos membros do CODIM.**
- **Inicia-se Audiência Pública e consultas específicas a outras entidades do mercado.**
- **Discussão e elaboração do texto final do "Pronunciamento de Orientação do CODIM", procurando incorporar outras entidades no processo de divulgação e implementação.**

Entidades

- **ABRASCA – Associação Brasileira das Companhias Abertas**

- **ANBID – Associação Brasileira dos Bancos de Investimento**

- **ANCOR – Associação Nacional das Corretoras de Valores, Câmbio e Mercadorias**

Entidades

- **AMEC – Associação dos Investidores do Mercado de Capitais**

amec
associação de investidores
no mercado de capitais

- **APIMEC NACIONAL – Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais**

apimec
Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais
Membro da Association of Certified International Investment Analysts - ACIIA

- **BOVESPA – Bolsa de Valores de São Paulo**

BOVESPA
A Bolsa do Brasil

Entidades

- **IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa**

- **IBRI – Instituto Brasileiro de Relações com Investidores**

Estrutura do Comitê

Coordenadores

- **Geraldo Soares – IBRI**

- **Haroldo Reginaldo Levy Neto – APIMEC**

Estrutura do Comitê

Membros

- **Charles Barnsley Holland**
  IBGC
- **Edison Garcia**
  AMEC
- **Eduardo Lobo Fonseca**
  ANCOR
- **Elizabeth Piovezan Benamor**
  ABRASCA
- **Edina Aparecida G. Biava**
  ABRASCA
- **Edna Souza de Holanda**
  BOVESPA
- **Fernando Spinetti**
  ANBID
- **Helio Garcia**
  IBRI

CODIM

Comitê de Orientação para Divulgação de Informações ao Mercado

Estrutura do Comitê

Membros

- **Josino Fonseca**
  IBGC
- **Ligia Silva Leite Montagnani**
  APIMEC
- **Mara Limonge**
  ANBID
- **Marcos Monteiro de Barros Jr.**
  ANCOR
- **Wang Jiang Horng**
  BOVESPA

Pronunciamento de Orientação

Conceituação:

As "APRESENTAÇÕES PÚBLICAS PERIÓDICAS" são aquelas realizadas no âmbito de um cronograma prévio e específico determinado pelas companhias abertas, exclusivamente com o objetivo de divulgar e esclarecer o mercado acerca de suas informações periódicas, fora do contexto de uma oferta pública. Representam uma das formas mais eficientes das empresas prestarem informações e esclarecerem o mercado sobre sua performance passada e, principalmente, sobre suas perspectivas, bem como para receberem informações sobre as principais demandas dos seus públicos estratégicos (*stakeholders*), demonstrando, assim, o seu comprometimento com a transparência e interação com o mercado.

Essas reuniões podem ser direcionadas para públicos específicos, tais como acionistas, analistas, investidores, veículos e profissionais da mídia, dentre outros, privilegiando a tempestividade, eqüidade e transparência das informações.

Pronunciamento de Orientação

Melhores Práticas de Convite e Divulgação Prévia das Apresentações:

1. **A companhia deve anunciar com antecedência de 30 dias, e de maneira ampla, as seguintes informações sobre suas apresentações: (i) data, local e horário de sua realização; (ii) a qual público se destina; (iii) eventuais regras de acesso para os interessados, consignando limite numérico de participantes presenciais em função do tamanho do auditório; (iv) se haverá a transmissão pela "Internet", através de sistema "webcast", informando ostensivamente o endereço na "web";**
2. **No anúncio das apresentações deverá ser previamente informada a política da companhia no que diz respeito à forma de registro de reuniões, no caso de serem gravadas, e como acessar as gravações e/ou transcrições, sem prejuízo de outras condições julgadas necessárias de serem explicitadas;**
3. **A companhia deve realizar ao menos uma apresentação pública durante cada exercício social devendo envidar seus melhores esforços para realizar apresentações em diferentes localidades, sendo sempre representada pelos seus mais altos executivos e em ao menos uma delas, ter a presença de seu principal executivo;**

Pronunciamento de Orientação

Melhores Práticas das Apresentações:

4. **Todas as reuniões devem contar com a presença de um representante da área de Relação com Investidores da companhia, que será o responsável pela apresentação e pelas informações nela prestadas, desde que emitidas em nome da companhia;**
5. **As apresentações, mesmo quando direcionadas a um público específico, sempre se revestirão do caráter de abertas ao público em geral e se restringirão à divulgação, explicação ou abordagem de fatos previamente comunicados aos órgãos reguladores e auto-reguladores;**
6. **Por se tratarem de apresentações desenvolvidas para o esclarecimento de determinado público, as reuniões deverão privilegiar a forma de comunicação mais adequada aos participantes;**

Pronunciamento de Orientação

7. As apresentações devem ter início com uma sessão expositiva, cujas informações devem ser escritas em "slides", e terminar com uma sessão de perguntas e respostas;
8. Com relação à sessão de perguntas e respostas, devido ao caráter público das reuniões, nenhuma pergunta relacionada, direta ou indiretamente, ao(s) tema(s) previamente comunicado(s) aos órgãos reguladores e auto-reguladores poderá ser filtrada, ou seja, todas devem ser respondidas. No caso de transmissão via "webcast", a companhia deve divulgar, amplamente, e-mail para os participantes realizarem perguntas com total interatividade. Caso não haja tempo suficiente para responder todas as perguntas recebidas durante as reuniões, a companhia deve alocá-las junto com as demais perguntas e respostas no seu "website";

Pronunciamento de Orientação

9. A companhia disponibilizará, concomitantemente, a apresentação dos "slides" utilizados em seu inteiro teor no seu "website" e, também os enviará, para os órgãos reguladores e auto-reguladores, através do sistema IPE (Informações Periódicas e Eventuais) e, posteriormente, deve alocar o áudio e/ou a transcrição do evento em seu "website". Caso a empresa realize outra apresentação pública com o mesmo conteúdo não haverá necessidade de disponibilizar todo o evento no "website". Entretanto, deve disponibilizar em seu "website" o áudio da sessão de perguntas e/ou sua respectiva transcrição;

Pronunciamento de Orientação

10. Caso ocorra, no decorrer de uma reunião, a divulgação de informação relevante, não pública, que possa modificar as expectativas em relação à companhia, e especialmente influir na cotação de seus valores mobiliários ou a eles referenciados ou na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter aqueles valores mobiliários; ou na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular desses valores mobiliários, o representante da área de Relação com Investidores deverá providenciar, de imediato, a divulgação da informação anteriormente mencionada aos órgãos reguladores e auto-reguladores, disseminá-la junto ao mercado e disponibilizá-la no "website" da companhia nos termos da Instrução CVM Nº 358.

Temas já Realizados

- **Teleconferências para o Brasil e o exterior;**
- **Apresentações Públicas Periódicas;**

Temas em Elaboração

- **Período de Silêncio (*Quiet Period*) – em discussão com a CVM. Em maio/2006 o CODIM realizou *Workshop* sobre o tema;**
- **Reuniões Individuais;**
- ***Guidance*;**

Temas a Discutir

- **Press Release;**
- **E-mail;**
- **Web Site;**
- **Visita às Empresas;**
- **Comunicação com os *Stakeholders* - Técnica x Linguagem Simples;**

Temas a Discutir

- **Segmentação de públicos dentro do mercado de capitais – como atender?;**
- ***Insider Information*;**
- **Informações materiais - Fato Relevante;**
- **Como tratar boatos nacionais e internacionais / internos e externos à empresa;**
- **Conciliação de normas nacionais e internacionais;**

Temas a Discutir

- **Melhores práticas na divulgação de resultados;**
- **Prazo de divulgação das Demonstrações Contábeis e do Relatório Anual;**
- **Preparação da Equipe de RI / Atualização de Informações e ferramentas para o RI;**
- **Comunicação com os órgãos reguladores (CVM, BC, agências, etc.);**
- **Código de Conduta das empresas;**

Temas a Discutir

- **O relacionamento cotidiano da empresa com a imprensa;**
- **A interação em RI / RP / Assessoria de Imprensa;**
- **A capacitação dos executivos comunicadores com a mídia;**
- **Iniciativas em RI de companhias fechadas.**

Site do CODIM

- **O que é o CODIM: definição do Comitê**
- **Regulamento Interno: regras de funcionamento do CODIM.**
- **Membros Participantes: apresenta os coordenadores e membros do Comitê.**
- **Pronunciamentos: apresenta os temas já realizados, em elaboração, em audiência pública e os pronunciamentos a discutir pelo CODIM.**

Site do CODIM

- **Downloads: permite baixar os arquivos do regulamento interno, temas em audiência pública, pronunciamentos de orientação e apresentações realizadas.**

- **Fale Conosco: acesso para comunicação com o Comitê**

- **Cadastre-se no Mailing: campo para receber informações sobre o CODIM.**

- **FAQ – *Frenquently Asked Questions* (perguntas mais freqüentes - em elaboração)**